



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 21.251, de 18 de Agosto de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual
do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o Ofício n.º 296/2025/SGG/SMPDC, de 15 de agosto de 2025, pelo qual a Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil - SMPDC, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com o Projeto S.O.S Ribeirinhos - pagamento de diárias,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV						
02.91 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SMDC						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R\$	REALOCA R\$
02.91.04.122.293.2.819	Manutenção das Atividades do Departamento de Defesa Civil	FIS	3.3.90.33	1.500.0000.0000.0000	30.000,00	-
02.91.06.182.293.2.821	Ações para Resposta a Emergências e Desastres	FIS	3.3.90.93	1.500.0000.0000.0000	-	30.000,00
SUBTOTAL					30.000,00	30.000,00
TOTAL					30.000,00	30.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral do Município



Assinado por **Sergio Luiz Pacifico** - Secretário Municipal Adjunto de Economia - Em: 19/08/2025, 11:07:45



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Economia - Em: 19/08/2025, 09:02:11



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 19/08/2025, 08:27:33



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 18/08/2025, 23:21:15